



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**DESPACHO**

**DE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**À: GAB. PRESIDÊNCIA/CFM**

**ASSUNTO: ENVIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESAS.**

Com iniciais cumprimentos à Vossa Excelência, Washington Ricarlos Pereira Marques, Presidente da Câmara Municipal de Itaituba – PA, venho por meio deste documento solicitar que autorize ao setor competente a instauração de processo de licitação, para atender a demanda **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELÉTRICOS, TINTAS E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, conforme as especificações contidas no **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 20250109001** em anexo, visando o desenvolvimento dos trabalhos deste poder legislativo municipal.

Itaituba – PA, 30 de janeiro de 2025.

  
**MANOEL SALOMÃO FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Administrativo



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250130002



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itaituba  
Câmara Municipal de Itaituba

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Camara Municipal

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELÉTRICO, TINTAS E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
010183	CLIQUE NIQUELADO 6/0 - CAIXA C/50	120,0000	UNIDADE	10,80
010184	CLIQUE NIQUELADO 8/0 - CAIXA C/500	120,0000	UNIDADE	29,67
010185	CLIQUE TIPO BROCHE 11/4	70,0000	UNIDADE	28,50
010189	ENVELOPE (AMARELO) 36X46 CM	2100,0000	UNIDADE	3,33
010195	GRAMPEADOR 26/6 ESTRUTURA METÁLICA	70,0000	UNIDADE	23,13
010199	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO CX C/50	70,0000	UNIDADE	13,50
010218	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS C/50	30,0000	UNIDADE	29,17
010222	PASTA POLIONDA 3 CM	110,0000	UNIDADE	8,60
010228	PERFURADOR PEQUENO 9X11 CM	60,0000	UNIDADE	22,00
013163	LIVRO ATA, CAPA DURA 200 FOLHAS	8,0000	UNIDADE	37,10
024157	PASTA TRANSPARENTE 5,5CM, ABA ELÁSTICA, CXLXA: 335X235X55MM	230,0000	UNIDADE	13,23
024165	PRANCHETA TRANSPARENTE, TAM 30CM	15,0000	UNIDADE	24,80
034345	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 3,5MM	170,0000	UNIDADE	4,17
044482	ESTILETE LARGO - MAT EM PLÁSTICO	70,0000	UNIDADE	3,83
054895	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 32MM, CX COM 12 UND	30,0000	UNIDADE	21,97
054894	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 19MM, CX COM 12 UND	45,0000	UNIDADE	15,27
074973	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO 140X205MM, CAPA DE COURO SINTÉTICO	120,0000	UNIDADE	46,33
085405	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES SEM DEPÓSITO - MATERIAL DE PLÁSTICO	120,0000	UNIDADE	1,17
095610	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/50	70,0000	PACOTE	73,67
095611	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50	35,0000	PACOTE	73,67
095615	FITA ADESIVA DUPLA FACE 27 X 36	70,0000	PACOTE	25,33
024153	LIGA 1KG, PCT C/ 1200 UND	15,0000	PACOTE	72,00
010206	PAPEL A4 - CX C/10 RESMA	230,0000	CAIXA	312,33
010214	PAPEL OFICIO CX C/10 RESMA	70,0000	UNIDADE	402,33
010234	REABASTECEDOR DE CARIMBO 40 ML AZUL	70,0000	UNIDADE	8,33
008588	LIVRO PROTOCOLO 104 FLHS	70,0000	UNIDADE	19,33
010179	CLIQUE NIQUELADO 1/0 - CAIXA C/100	170,0000	UNIDADE	6,60
010180	CLIQUE NIQUELADO 3/0 - CAIXA C/100	120,0000	UNIDADE	7,80
010181	CLIQUE NIQUELADO 4/0 - CAIXA C/50	100,0000	UNIDADE	6,73
010186	COLA BRANCA - 90 GRAMA CX C/12	170,0000	UNIDADE	41,07
005999	ENVELOPE AMARELO GRANDE	1100,0000	ENVELOPE	1,87
006643	ENVELOPE AMARELO PEQUENO	1100,0000	ENVELOPE	1,67
010191	ENVELOPE PEQUENO BRANCO - CARTA	1100,0000	UNIDADE	1,10
010198	GRAMPO PRATIADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX 5000	70,0000	UNIDADE	10,93



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250130002



Estado do Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Itaituba  
Câmara Municipal de Itaituba

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
010200	GRAMPO TRILHO METAL CX C/50	70,0000	UNIDADE	19,67
010221	PASTA AZ DE PAPELÃO LOMBO LARGO	120,0000	UNIDADE	20,50
010223	PASTA POLIONDA 5 CM	70,0000	UNIDADE	8,43
013161	GRAMPEADOR 14X4X5,2 CM - METÁLICA	70,0000	UNIDADE	22,05
013162	LIVRO ATA, CAPA DURA 100 FOLHAS	8,0000	UNIDADE	21,32
013922	BORRACHA BICOLOR - CX C/ 60 <i>Especificação: CAIXA COM 60 UNIDADES</i>	120,0000	UNIDADE	55,83
024151	LEMBRETE C/ ADESIVO COLORIDO - PCT C/ 04, DE 50 FOLHAS, TAM 38MMX50MM	230,0000	UNIDADE	12,40
024163	PORTA CANETA, DIMENSÕES 250X85X91MM <i>Especificação: COM REPARTIMENTO PARA PORTA CANETA, CLIPS, LEMBRETES DUO COLOR</i>	60,0000	UNIDADE	22,53
034342	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO DIMENSÕES: 290X175X380MM	60,0000	UNIDADE	21,00
034343	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 0,4MM	120,0000	UNIDADE	9,33
034344	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 0,9MM	70,0000	UNIDADE	11,60
054896	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 42MM, CX COM 12 UND	30,0000	UNIDADE	33,80
054897	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 51MM, CX COM 12 UND	35,0000	UNIDADE	33,07
095609	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50	70,0000	PACOTE	74,00
013929	COLA EM BASTÃO - 8 GRAMAS	80,0000	UNIDADE	3,00
010187	CORRETIVO 18 GRAMAS	90,0000	UNIDADE	5,00
054893	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6MT	75,0000	UNIDADE	7,73
013160	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA 45X45	70,0000	UNIDADE	7,93
095617	LÁPIS Nº 02 - CX C/ 144	20,0000	UNIDADE	89,67
010216	PAPEL PARA FOTO - PACOTE 50 UND A4	15,0000	UNIDADE	30,63
010224	PASTA SUSPENSA PAPELÃO	120,0000	UNIDADE	21,73
095626	TESOURA GRANDE COM CABO DE PLÁSTICO	20,0000	PACOTE	13,67
013968	RÉGUA 30 CM ACRÍLICA	65,0000	UNIDADE	4,17
002396	CABO ANTI-CHAMA 2,5MM	25,0000	METRO	4,50
006237	CABO ANTI-CHAMA 16MM	25,0000	UNIDADE	20,70
008725	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30L	25,0000	UNIDADE	39,37
009477	INTERRUPTOR C/P 1 TECLA E TOMADA	25,0000	UNIDADE	19,77
010340	FIXA FIO C/02 PREGOS	60,0000	PACOTE	11,00
011180	LÂMPADA 30 WTS	70,0000	UNIDADE	38,05
011182	CANALETA VENTILADA 30X30	40,0000	UNIDADE	46,13
011183	TOMADA LOGICA RJ45	30,0000	UNIDADE	33,57
011274	CANALETA VENTILADA 50X50	60,0000	UNIDADE	77,07
085495	DISJUNTOR TRE FASES 200 AMPERES.	15,0000	UNIDADE	559,48
024213	INTERRUPTOR DUPLO REF 4X2	25,0000	UNIDADE	26,00
024214	CANALETA VENTILADA - TAM 22X22 METROS	75,0000	UNIDADE	57,26
024215	PARAFUSO C/ BUCHA Nº6	105,0000	UNIDADE	1,00
003108	CONJ. ARSTOP S/ DISJUNTOR 4X4	30,0000	UNIDADE	33,93
085490	CABO DE RJ CAT 5	20,0000	METRO	450,30
085492	CABO 1,5 MM	220,0000	METRO	2,90
085494	DISJUNTOR BI 20 AMPERES	40,0000	UNIDADE	60,40
085496	PLUG RJ 45 CART-5	25,0000	UNIDADE	3,87
085497	CABO DE 4MM	220,0000	METRO	7,28
085519	TOMADA 4X2 10A	30,0000	UNIDADE	21,63
085520	TOMADA MODULAR 4X2 20A	30,0000	UNIDADE	23,67
085521	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	20,0000	UNIDADE	58,73
085523	EXTENSÃO 5 METROS	20,0000	UNIDADE	70,03
106048	LÂMPADA 24W	60,0000	UNIDADE	39,00



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250130002



Estado do Pará

Pag.: 3

Governo Municipal de Itaituba  
Câmara Municipal de Itaituba

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
	<i>Especificação: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>			
085525	CHAVE CONTADORA 25A	10,0000	UNIDADE	149,53
011131	FITA ISOLANTE 20MT	25,0000	UNIDADE	15,97
002256	FIO TORCIDO 2X2 5MM	320,0000	METRO	7,97
002761	PLACA CEGA 4X2	25,0000	UNIDADE	11,50
002892	CABO ANTI-CHAMA 6MM	220,0000	METRO	7,73
013124	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	15,0000	UNIDADE	16,97
106050	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP. <i>Especificação: DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP</i>	25,0000	UNIDADE	45,75
011356	PLAFON LOUÇA	15,0000	UNIDADE	11,35
011363	CABO DUPLEX 10MM	310,0000	METRO	6,97
106051	CABO 70 MM. <i>Especificação: CABO 70 MM</i>	520,0000	UNIDADE	98,66
106053	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO TRE FASES 100 AMP <i>Especificação: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO TRE FASES 100 AMP</i>	8,0000	UNIDADE	1.133,83
106054	DISJUNTOR TRES FASES DE 125 AMP. <i>Especificação: DISJUNTOR TRES FASES DE 125 AMP</i>	12,0000	UNIDADE	237,67
106055	LAMPADA LED SPORT 5 WATTS. <i>Especificação: LAMPADA DE LED SPORT 5 WATSS</i>	35,0000	UNIDADE	20,00
106100	LÂMPADA LED 18 WATSS. <i>Especificação: LÂMPADA LED 18 WATSS.</i>	40,0000	UNIDADE	42,03
106057	DINJUNTOR BI 25 AMPERES <i>Especificação: DINJUNTOR BI 25 AMPERES</i>	25,0000	UNIDADE	42,83
106102	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA. <i>Especificação: INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA.</i>	30,0000	UNIDADE	15,00
106103	START REPOSITOR 24 WATTS. <i>Especificação: START REPOSITOR 24 WATTS.</i>	25,0000	UNIDADE	28,67
106104	LÂMPADA DE LED 45 WATTS. <i>Especificação: LÂMPADA DE LED 45 WATSS.</i>	55,0000	UNIDADE	45,40
106105	TINTA PARA IMPRESSORAS: L3150/T544 <i>Especificação: TINTA PARA IMPRESSORAS: L3150/T544.</i>	110,0000	UNIDADE	86,83
054939	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORAS T664120/T664220	160,0000	UNIDADE	300,25
085429	TONNER TN3472 PARA IMPRESSORAS:HL-L5000D/HL-L500/HL-L5100DN/HL-L5102/HL-L5102DW/ <i>Especificação: HL-L5200/HL-L5200DW/HL-L5200DWT/HL-L5202/HL-L5202DW/HL-L6200/HL-L6200DW/HL-L6200DWT/HL-L6202/HL-L6202DW/HL-L250/HL-L6250DW/HL-L6300/HL-L6300DW/HL-L6400/HL-L6400DW/HL-L6400DWT/HL-L6402/HL-L6402-DW/DCP- L 5500/DCP-L5500DN/DCP-L5502/DCP-L5502DN/DCP-L5600/DCP-L5600DN/DCP-L5602/DCP-L5602DN/DCP-L5650/DCP-L5650DN/DCP-L5652/DCP-L5602DN/DCP-L5652DN/MFC-L 5700/MFC-L5700DN/MFC-L5700DW/MFC-L5702/MFC502DW/MFC-L5750/MFC-L5750DW/MFC-L5800/MFC-L5800DW/MFC-L5900/MFC-L5900DW/MFC-L5902/MFC-L5902DW/MFC-L6700/MFC-L6700DW/MFC-L6702/MFC-L67702DW/MFC-L6750/MFC-L6750DW/MFC-L6800/MFC-L6800/MFC-L800DW/MFC-L6900/MFC-L6900DW/MFC-6902/MFC-L6902DW.</i>	60,0000	UNIDADE	201,42
011245	TONNER PARA IMPRESSORA 1010/1020/1015/1018	60,0000	UNIDADE	176,82



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250130002



Estado do Pará  
Governo Municipal de Itaituba  
Câmara Municipal de Itaituba

Pag.: 4

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
--------	-----------	-------	---------	--------------

Itaituba, 30 de Janeiro de 2025

\_\_\_\_\_  
MANOEL SALOMAO FERREIRA DA SILVA  
RESPONSÁVEL

rpt01



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE AQUISIÇÃO**

**1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:**

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELÉTRICOS, TINTAS E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA – ESTADO DO PARÁ.

**2. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS MATERIAIS;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	CLIFE NIQUELADO 6/0 - CAIXA C/50	caixa	120
2	CLIFE NIQUELADO 8/0 - CAIXA C/500	caixa	120
3	CLIFE TIPO BROCHE 11/4	unidade	70
4	ENVELOPE (AMARELO) 36X46 CM	unidade	2100
5	GRAMPEADOR 26/6 ESTRUTURA METÁLICA	unidade	70
6	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO CX C/50	caixa	70
7	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS C/50	unidade	30
8	PASTA POLIONDA 3 CM	unidade	110
9	PERFURADOR PEQUENO 9X11 CM	unidade	60
10	LIVRO ATA, CAPA DURA 200 FOLHAS	unidade	8
11	PASTA TRANSPARENTE 5,5CM, ABA ELÁSTICA, CXLXA: 335X235X55MM	unidade	230
12	PRANCHETA TRANSPARENTE, TAM 30CM	unidade	15
13	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 3,5MM	unidade	170
14	ESTILETE LARGO - MAT EM PLÁSTICO	unidade	70
15	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 32MM, CX COM 12 UND	caixa	30
16	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 19MM, CX COM 12 UND	caixa	45
17	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO 140X205MM,CAPA DE COURO SINTÉTICO	unidade	120
18	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES SEM DEPÓSITO - MATERIAL DE PLÁSTICO	unidade	120
19	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/50	caixa	70
20	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50	caixa	35
21	FITA ADESIVA DUPLA FACE 27 X 36	unidade	70
22	LIGA 1 KG - PACOTE 1200 UN	unidade	15
23	PAPEL A4CX C/10 RESMA	caixa	230



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

24	PAPEL OFICIO-CX C/10 RESMA	caixa	70
25	REABASTECEDOR DE CARIMBO 40ML AZUL.	unidade	70
26	LIVRO PROTOCOLO 104 FLHS	unidade	70
27	CLIQUE NIQUELADO 1/0 - CAIXA C/100	caixa	170
28	CLIQUE NIQUELADO 3/0 - CAIXA C/100	caixa	120
29	CLIQUE NIQUELADO 4/0 - CAIXA C/50	caixa	100
30	COLA BRANCA - 90 GRAMA CX C/12	caixa	170
31	ENVELOPE (AMARELO) 24X34 CM	unidade	1100
32	ENVELOPE (AMARELO) 16X23 CM	unidade	1100
33	ENVELOPE PEQUENO BRANCO - CARTA	unidade	1100
34	GRAMPO PRATIADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX 5000	caixa	70
35	GRAMPO TRILHO METAL CX C/50	caixa	70
36	PASTA AZ DE PAPELÃO LOMBO LARGO	unidade	120
37	PASTA POLIONDA 5 CM	unidade	70
38	GRAMPEADOR 14X4X5,2 CM - METÁLICA	unidade	70
39	LIVRO ATA, CAPA DURA 100 FOLHAS	unidade	08
40	BORRACHA BICOLOR - CX C/ 60	caixa	120
41	LEMBRETE C/ ADESIVO COLORIDO - PCT C/ 04, DE 50 FOLHAS, TAM 38MMX50MM	unidade	230
42	PORTA CANETA, DIMENSÕES 250X85X91MM	unidade	60
43	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO DIMENSÕES: 290X175X380MM	caixa	60
44	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 0,4MM	unidade	120
45	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 0,9MM	unidade	70
46	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 42MM, CX COM 12 UND	caixa	30
47	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 51MM, CX COM 12 UND	caixa	35
48	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50	caixa	70
49	COLA EM BASTÃO - 8 GRAMAS.	unidade	80
50	CORRETIVO 18 GRAMAS.	unidade	90
51	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT	unidade	75
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA 45X45.	unidade	70
53	LÁPIS Nº 02 - CX C/ 144	caixa	20
54	PAPEL PARA FOTO - PCT 50 UNIDADES A4	unidade	15
55	PASTA SUSPensa PAPELÃO.	unidade	120
56	RÉGUA 30CM - ACRÍLICA	unidade	65
57	TESOURA GRANDE COM CABO DE PLÁSTICO	unidade	20
58	CABO ANTI-CHAMA 2,5MM	metros	25



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

59	CABO ANTI-CHAMA 16 MM	metros	25
60	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30L	unidade	25
61	INTERRUPTOR C/P 1 TECLA E TOMADA	unidade	25
62	FIXA FIO C/02 PREGOS	unidade	60
63	LÂMPADA 30 WTS	unidade	70
64	CANALETA VENTILADA 30X30	unidade	40
65	TOMADA LOGICA RJ45	unidade	30
66	CANALETA VENTILADA 50X50	unidade	60
67	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AMP	unidade	15
68	INTERRUPTOR DUPLO REF 4X2	unidade	25
69	CANALETA VENTILADA - TAM 22X22 METROS	unidade	75
70	PARAFUSO C/ BUCHA Nº6	unidade	105
71	CONJ. ARSTOP SEM DISJUNTOR 4X4	unidade	30
72	CABO DE RJ CAT 5 - CAIXA 300m	caixa	20
73	CABO 1,5MM	metros	220
74	DISJUNTOR BI 20 AMPERES	unidade	40
75	PLUG RJ 45 CART-5	unidade	25
76	CABO DE 4MM	metros	220
77	TOMADA 4X2 10A	unidade	30
78	TOMADA MODULAR 4X2 20A	unidade	30
79	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	unidade	20
80	EXTENSÃO 5 METROS	unidade	20
81	LÂMPADA 24W	unidade	60
82	CHAVE CONTADORA 25A	unidade	10
83	FITA ISOLANTE 20MT	unidade	25
84	FIO TORCIDO 2X2 5MM	metros	320
85	PLACA CEGA 4X2	unidade	25
86	CABO ANTI-CHAMA 6MM	metros	220
87	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMP	unidade	15
88	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP	unidade	25
89	PLAFON LOUÇA	unidade	15
90	CABO DUPLEX 10MM	metros	310
91	CABO 70MM	metros	520
92	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO TRE FASES 100 AMP	unidade	8
93	DISJUNTOR TRES FASES DE 125 AMPERES	unidade	12
94	LAMPADA LED SPORT 5WATTS	unidade	35





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

95	LAMPADA LED 18 WATTS	unidade	40
96	DINJUNTOR BI 25 AMPERES	unidade	25
97	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECHA	unidade	30
98	START REPOSITOR 24 WATTS	unidade	25
99	LAMPADA DE LED 45 WATSS	unidade	55
100	TINTA PARA IMPRESSORAS: L3150 / T544	unidade	110
101	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORAS/T664120/T664220/T664320/T664420/L200/L210/L110	unidade	160
102	TONNER TN3472 PARA IMPRESSORAS:HL-L5000D/HL-L500/HL-L5100DN/HL-L5102/HL-L5102DW/	unidade	60
103	TONNER PARA IMPRESSORA 1010/1020/1015/1018	unidade	60

### 3. JUSTIFICATIVA;

3.1. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do Objeto desta solicitação de compras é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta unidade gestora.

Os setores da casa de lei utilizam constantemente os itens elencados, pois as atividades administrativas são imensas, além de também os itens elétricos precisam serem trocados em virtude do constante uso diário.

Sendo assim, o serviço Público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários. Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

### 4 - FORMAS DA AQUISIÇÃO

4.1 A Contratada deverá iniciar a entrega dos materiais mediante ordem de compra, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

4.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos materiais, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

4.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

4.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

### 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

- 5.2. Fornecer os materiais conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;
- 5.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;
- 5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata e da garantia.
- 5.6. Realizar o fornecimento do objeto ou a prestação do serviço dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 5.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Itaituba/Pa ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento ou prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 5.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto ou prestação do serviço;
- 5.10. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 5.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço ou entrega de produto;
- 5.12. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo ou executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.
- 5.13. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- 5.14. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/bens ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

- 5.15. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do produto/prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;
- 5.16. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos fornecimentos dos materiais;
- 5.17. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços ou fornecimento dos produtos, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;
- 5.18. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- 5.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;
- 5.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços/produtos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento do setor da unidade gestora.

**6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 6.2. Receber o bem de consumo e serviço do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 6.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 6.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 6.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 6.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

**7 – DAS PENALIDADES**

- 7.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Câmara Municipal de Itaituba/Pa, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:
- 7.1.1. Advertência.
- 7.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

7.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Câmara Municipal de Itaituba/Pa ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

7.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Unidade Gestora, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

7.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## **8 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES**

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

8.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

8.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Câmara Municipal de Itaituba, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

8.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço ou fornecimento do produto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

8.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

8.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Câmara Municipal de Itaituba/Pa, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Itaituba – Pa., em 30 de Janeiro de 2025

MANOEL SALOMAO FERREIRA DA SILVA:19521375272  
Assinado de forma digital por MANOEL SALOMAO FERREIRA DA SILVA:19521375272

Manoel Salomão Ferreira da Silva  
Secretário Administrativo/CMI

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES:52161404253  
Assinado de forma digital por WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES:52161404253

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES  
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba